



SOL SERRA DO MEL X LTDA.
CNPJ/ME Nº 44.670.042/0001-05
NIRE 35.233.085.580

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOL SERRA DO MEL X LTDA.**

Pelo presente instrumento particular,

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.743.678/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.491.190 em sessão de 06 de maio de 2016, neste ato representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social, os Srs. **Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 55.504.455-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.912.307-52, e **Rafael Brasiliense Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2902789 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.612.119-03, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 4º andar, CEP 01452-001 ("Sócia" ou "Echoenergia");

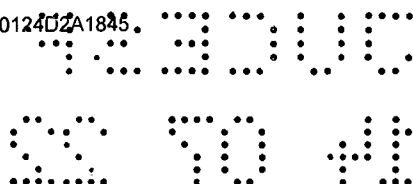
única sócia da **SOL SERRA DO MEL X LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.670.042/0001-05 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.233.085.580 ("Sociedade"),

RESOLVE, transformar a Sociedade, organizada sob a forma de sociedade limitada, em **SOCIEDADE ANÔNIMA** de capital fechado, na forma disposta a seguir:

1. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORGANIZADA SOB A FORMA DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

1.1. A Sócia, neste ato, decide aprovar a transformação da Sociedade, organizada sob a forma de sociedade limitada, em sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em solução de continuidade da Sociedade, a teor do artigo 220 e 221 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), que continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, com mesmo objeto social e a mesma escrituração comercial e fiscal.





1.2. Em virtude da transformação acima descrita, a Companhia passará a ser denominada "**SOL SERRA DO MEL X S.A.**"

2. RETIFICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. A sócia resolve retificar a redação da descrição do objeto sócia somente para fazer constar a denominação correta do parque solar, qual seja: "Solar Serra do Mel X".

3. CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES

3.1. Em virtude da transformação aprovada acima, as 120.365 (cento e vinte mil, trezentas e sessenta e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 120.365 (cento e vinte mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme boletim de subscrição no **Anexo I**, sendo a Sócia a única acionista da Companhia ("Acionista").

3.2. O capital social da Companhia será de R\$ 120.365,00 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais), dividido em 120.365 (cento e vinte mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com preço de emissão de cada ação fixada em R\$ 1,00 (um real), e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	AÇÕES	TOTAL R\$
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	120.365	R\$ 120.365,00
TOTAL	120.365	R\$ 120.365,00

3.3. Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

3.4. A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

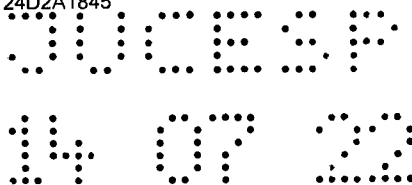
3.5. As ações são indivisíveis perante a Companhia.

3.6. A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

4. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

4.1. A Acionista aprova, neste ato, a eleição dos seguintes Diretores da Companhia, com mandato unificado até Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024:

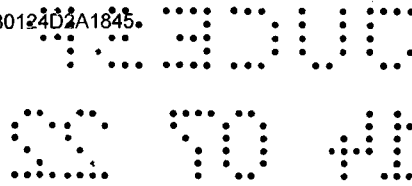




- a. **TINN FREIRE AMADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.536.768 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 033.589.836-09, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no ST SCS – B, quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, para o cargo de Diretor Presidente;
- b. **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 55.504.455-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.912.307-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Peruíbe, 570, Alphaville Residencial 3 – Santana de Parnaíba (SP), CEP 06542-135, para o cargo de Diretor sem designação específica;
- c. **RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2902789 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.612.119-03, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP: 01452-001, para o cargo de Diretor sem designação específica;
- d. **LIU GONÇALVES DE AQUINO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3962507-9 SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob o nº 224.116.968-41, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP: 01452-001, para o cargo de Diretor sem designação específica; e
- e. **JOSEPH ZWECKER JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 859.507-1 MB do Brasil, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.145.265-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP: 01452-001, para o cargo de Diretor sem designação específica.

4.2. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de registro de atas das reuniões da Diretoria e **Anexo III** ao presente instrumento, declarando sob as penas da Lei e para fins do § 1º do artigo 147 da Lei das S.A., que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; (iv) ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





4.3. A acionista fixará a remuneração máxima global e anual da Diretoria da Companhia em ato apartado.

5. ESTATUTO SOCIAL

5.1. Por fim, diante das deliberações acima, a Acionista decide aprovar o Estatuto Social da Companhia, que após lido e discutido, foi aprovado por unanimidade, sem qualquer ressalva ou reserva, e passou a fazer parte integrante, com nova e atualizada redação, deste instrumento como **Anexo II**, revogando-se integralmente o contrato social original.

E, por fim, Echoenergia assina o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOL SERRA DO MEL X LTDA., juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

<p>DocuSigned by: Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura</p> <p>Assinado por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA 01... CPF: 01351230752 Data/Hora da Assinatura: 07-jul-22 09:12 BRT</p> <p>ICP-Brasil</p>	<p>DocuSigned by: Rafael Brasiliense Pereira</p> <p>Assinado por: RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA 02861211533 CPF: 02861211533 Data/Hora da Assinatura: 07-jul-22 17:14 BRT</p> <p>ICP-Brasil</p>
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.	

Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura

Rafael Brasiliense Pereira

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Mário Harry Lavoura

Assinado por: MARIO HARRY LAVOURA 34423571870
CPF: 34423571870
Data/Hora da Assinatura: 07-jul-22 | 11:28 BRT

ICP-Brasil

Nome: Mário Harry Lavoura
OAB/SP nº 288.100

Testemunhas:

DocuSigned by:
Bruno Ortega Janjacom

Assinado por: BRUNO ORTEGA JANJACOMO 40249340828
CPF: 40249340828
Data/Hora da Assinatura: 07-jul-22 | 11:04 BRT

ICP-Brasil

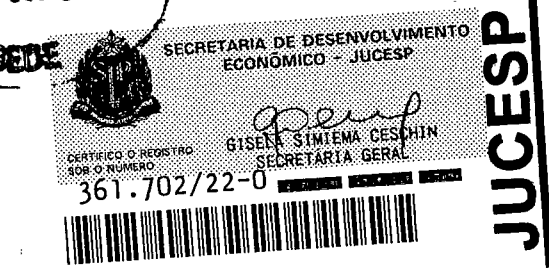
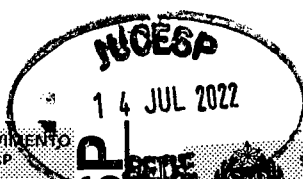
Nome: Bruno Ortega Janjacom
CPF: 402.493.408-28

DocuSigned by:
Cristiane Hirano

Assinado por: CRISTIANE HIRANO 28261981819
CPF: 28261981819
Data/Hora da Assinatura: 07-jul-22 | 11:43 BRT

ICP-Brasil

Nome: Cristiane Hirano
CPF: 282.619.818-19



SOL SERRA
DO MEL X

**ANEXO I DA 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOL SERRA DO MEL X LTDA.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Em virtude da transformação da **SOL SERRA DO MEL X LTDA.** em sociedade anônima fechada sob a denominação de **SOL SERRA DO MEL X S.A.**, todas as **120.365** (cento e vinte mil, trezentas e sessenta e cinco) quotas representativas do capital social da Companhia foram convertidas em **120.365** (cento e vinte mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas, as quais foram distribuídas aos acionistas na mesma quantidade e proporção das quotas por eles então possuídas na Sociedade, da seguinte forma:

Acionista	Ações Ordinárias	Valor em R\$	Participação
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.743.678/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.491.190 em sessão de 06 de maio de 2016	120.365	R\$ 120.365,00	100%
TOTAL	120.365	R\$ 120.365,00	100%

São Paulo, 06 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
Assinado por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA 01...
CPF: 81381230722
Data/Hora da Assinatura: 11-jul-22 | 09:12 BRT

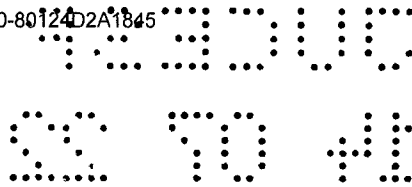
DocuSigned by:
Assinado por: RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA 02861211533
CPF: 02861211533
Data/Hora da Assinatura: 07-jul-22 | 17:14 BRT

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura

Rafael Brasiliense Pereira





ANEXO II DA 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOL SERRA DO MEL X LTDA.

ESTATUTO SOCIAL DA SOL SERRA DO MEL X S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A **SOL SERRA DO MEL X S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP 01452-001, Bairro Jardim Paulistano, podendo abrir filiais, agências ou escritórios, mediante deliberação da diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a geração de energia elétrica de fonte solar e, em razão da atividade exercida, integram o objeto social da Sociedade todas as ações necessárias à estruturação, ao desenvolvimento, à implantação e à exploração do parque solar denominado "Solar Serra do Mel X", com capacidade de potência instalada de aproximadamente 48,11 (quarenta e oito vírgula onze) MW.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 5º - O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 120.365,00 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais) o qual é dividido em 120.365 (cento e vinte mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

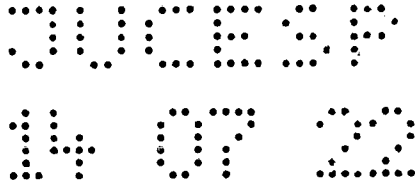
Parágrafo 1º - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá adquirir, por deliberação da Diretoria, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social.

Artigo 6º - Fica vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.





CAPÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Compete à Assembleia Geral de acionistas deliberar sobre as matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, bem como sobre qualquer outra matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro membro da Diretoria. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria, ou ainda por qualquer acionista.

Parágrafo 2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV **Da Administração**

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções

Seção I **Da Diretoria**

Artigo 9º - A Diretoria será composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes e domiciliados no Brasil. Acionistas ou não, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

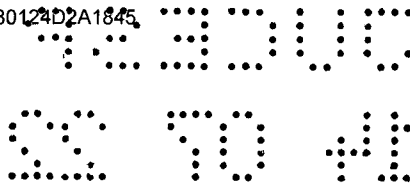
Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo 2º - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 10 - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 11 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos,





escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. À exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral, como estabelecido por lei ou por esse Estatuto Social, os Diretores são responsáveis: a) pela execução das deliberações da Assembleia Geral; b) pela direção e administração dos negócios da Companhia, seguindo as atribuições e limites estabelecidos neste Estatuto, pelo Conselho de Administração quando houver e o Plano de Negócios da Companhia; c) por redigir os programas, projetos e regras operacionais da Companhia; d) por resolver todas as outras matérias de sua competência.

Artigo 12 - A reunião sobre a Política Comercial será realizada a critério da Diretoria.

Parágrafo 1º - Haverá reuniões extraordinárias, realizadas sempre que convenientes ou necessárias, bem como quando os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer Diretor, por documento escrito, que poderá ser encaminhado, inclusive, via fax, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 3º - A notificação acerca da ocorrência da reunião da Diretoria deverá informar a data e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os diretores dispensa a Convocação.

Parágrafo 4º - As reuniões da Diretoria somente ocorrerão na presença de todos os Diretores no local ou através de vídeo conferências quando necessário.

Parágrafo 5º - Qualquer Diretor poderá votar nas reuniões da Diretoria mediante carta, telegrama, e-mail, fax, etc., cujo voto será reproduzido em ata.

Artigo 13 - A Companhia será sempre representada, em todos os atos da seguinte forma:

- (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por qualquer Diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da Companhia em processos judiciais e/ou administrativos, inclusive para a outorga de procurações para fins de representação da Companhia em citados processos;
- (iii) por um Diretor, em conjunto com um procurador com poderes específicos, nos termos do parágrafo 1º abaixo; e/ou
- (iv) por um ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º: As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto: (i) pelas procurações ad judicia, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado; e/ou (ii) procurações concedidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo e dos contratos acessórios relacionados aos referidos contratos de financiamento ,

DUCEP
14 07 20

cujo prazo de validade seja equivalente à vigência dos respectivos instrumentos em que forem outorgadas.

Parágrafo 2º: Os prepostos da Companhia, para a representação perante órgãos do Poder Judiciário e Tribunais brasileiros, serão nomeados mediante a assinatura isolada de apenas 1 (um) de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 3º: A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

Artigo 14 - Quaisquer atos de qualquer Diretor da Companhia, funcionário ou procurador que diga respeito à Companhia e envolva qualquer obrigação relacionada ao negócio ou operações estranhas ao propósito da companhia, ou que foram feitas em violação às disposições estabelecidas neste Estatuto ou na legislação Brasileira são expressamente proibidas, e devem ser consideradas nulas e inoperantes.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 15 - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

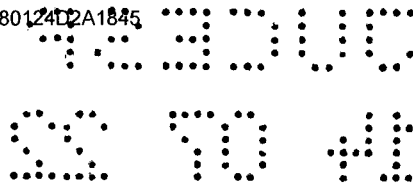
Artigo 16 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 17 - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei das Sociedades por Ações, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 18 - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos Artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, exceto se a Assembleia Geral de acionistas decidir de outra forma, inclusive pela retenção de todo o lucro da Companhia.

Artigo 19 - O saldo remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral Ordinária.





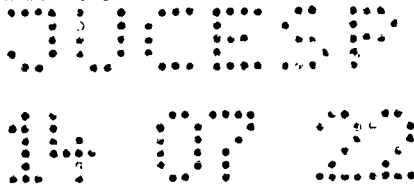
CAPÍTULO VI **Disposições Gerais**

Artigo 20 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 21 - Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

* * *





ANEXO III DA 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOL SERRA DO MEL X LTDA.

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse o Sr. **TINN FREIRE AMADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.536.768 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 033.589.836-09, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no ST SCS – B, quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, é eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da **SOL SERRA DO MEL X S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 44.670.042/0001-05 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE (em transformação) ("Companhia"), para cumprimento do prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sendo permitida a reeleição, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

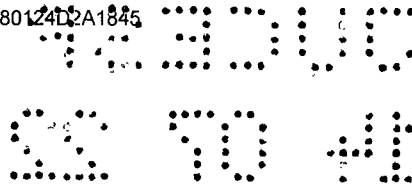
O Sr. **TINN FREIRE AMADO** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

DocuSigned by
Tinn Freire Amado
Assinado por TINN FREIRE AMADO/03358983609
CPF: 03358983609
Data/Hora da Assinatura: 07 jul-22 | 18:17 BRT

TINN FREIRE AMADO





TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse o Sr. **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 55.504.455-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.912.307-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Peruíbe, 570, Alphaville Residencial 3 – Santana de Parnaíba (SP), CEP 06542-135, é eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da **SOL SERRA DO MEL X S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 44.670.042/0001-05 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE (em transformação) ("Companhia"), para cumprimento do prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sendo permitida a reeleição, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

O Sr. **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
Assinado por CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA 01
DN: 11391220152
Data Hora de Assinatura: 11 jul 22 | 09:12 BRT

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA



TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse o Sr. **RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2902789 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.612.119-03, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP: 01452-001, é eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da **SOL SERRA DO MEL X S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 44.670.042/0001-05 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE (em transformação) ("**Companhia**"), para cumprimento do prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sendo permitida a reeleição, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei 6.404/76**");
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

O Sr. **RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Assinado por RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA 02861211903
CPF: 02861211903
Data/Hora da Assinatura: 07-jul-22 | 17:14 BRT

RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA



SOL SERRA DO MEL X S.A.

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse o Sr. **LIU GONÇALVES DE AQUINO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3962507-9 SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob o nº 224.116.968-41, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP: 01452-001, é eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da **SOL SERRA DO MEL X S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 44.670.042/0001-05 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE (em transformação) ("Companhia"), para cumprimento do prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sendo permitida a reeleição, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

O Sr. **LIU GONÇALVES DE AQUINO** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

DocuSigned by
Liu Gonçalves de Aquino
Assinado por LIU GONÇALVES DE AQUINO 22411096841
CPF: 22411096841
Estatuto Social da Companhia: 08-jul-22 | 14:45 BR1

LIU GONÇALVES DE AQUINO



JUCESP
14 07 20

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse o Sr. **JOSEPH ZWECKER JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 859.507-1 MB do Brasil, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.145.265-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, CEP: 01452-001, é eleito para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da **SOL SERRA DO MEL X S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 44.670.042/0001-05 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE (em transformação) ("Companhia"), para cumprimento do prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, sendo permitida a reeleição, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

O Sr. **JOSEPH ZWECKER JUNIOR** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

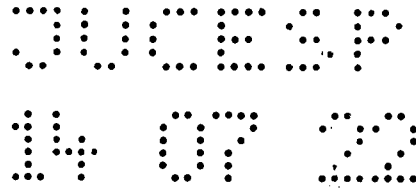
DocuSigned by:
JOSEPH ZWECKER JUNIOR
Assinado por JOSEPH ZWECKER JUNIOR 07814526568
CPF: 27914526568
Data Hora da Assinatura: 07-jul-22 | 11:55 BRT

JOSEPH ZWECKER JUNIOR



9230UC

2 70 41



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 72E150AC93644C879B1080124D2A1845
Assunto: Transformação LTDA em S/A 06.07.2022 - Sol Serra do Mel X
Envelope fonte:
Documentar páginas: 15
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
VIVIANE VIDOTTO MACHADO SILVA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4o andar
Bairro: Jardim Paulistano
São Paulo, 01452-001
viviane.silva@echoenergia.com.br
Endereço IP: 186.204.0.36

Rastreamento de registros

Status: Original
06-jul-22 | 16:07

Portador: VIVIANE VIDOTTO MACHADO SILVA
viviane.silva@echoenergia.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Mario Harry Lavoura
mario.lavoura@echoenergia.com.br
Gerente Jurídico

Echoenergia
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Mario Harry Lavoura
6BD986C3EC56427...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.135.148.178

Registro de hora e data

Enviado: 06-jul-22 | 17:51
Visualizado: 07-jul-22 | 11:27
Assinado: 07-jul-22 | 11:28

Bruno Ortega Janjácomo
bruno.janjacomo@echoenergia.com.br
GERente Contábil e fiscal

Echoenergia Participações S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26-ago-20 | 21:19
ID: 4ce2e5ec-77c0-4e7a-b477-c7349d4bf60b

DocuSigned by:
Bruno
D8F5FE72C22E46C...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 200.186.114.18

Enviado: 07-jul-22 | 11:28
Visualizado: 07-jul-22 | 12:03
Assinado: 07-jul-22 | 12:04

Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
carlos.fontoura@echoenergia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

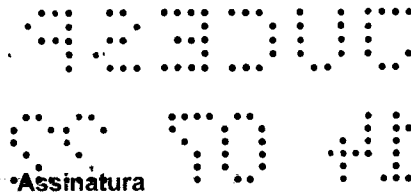
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08-set-21 | 08:47
ID: 90b5d87a-b7b0-4331-b779-b6d8bb1c2443

DocuSigned by:
Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
B76A0CF234694FA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.186.114.18

Enviado: 07-jul-22 | 11:28
Visualizado: 11-jul-22 | 09:04
Assinado: 11-jul-22 | 09:12



Eventos do signatário

Cristiane Hirano
cristiane.hirano@echoenergia.com.br
Echoenergia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

JOSEPH ZWECKER JUNIOR
joseph.zwecker@echoenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Liu Gonçalves de Aquino
liu.aquino@echoenergia.com.br

Diretor Operacional
Echoenergia Participações S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA
rafael.brasiliense@echoenergia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 17-mar-22 | 17:52
ID: e2089184-5172-46d6-97fe-defff106f0ef4

Tinn Freire Amado
tinn.amado@echoenergia.com.br
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Cristiane Hirano
16023A5DCA7041C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.9.84.205

DocuSigned by:
JOSEPH ZWECKER JUNIOR
9CEDFD5719574A7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.90.203.8

DocuSigned by:
Liu Gonçalves de Aquino
CE97888D9534B2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.186.114.18

DocuSigned by:
Rafael Brasiliense Pereira
D35F9C0A84154F4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.251.36.70

DocuSigned by:
Tinn Freire Amado
657EACBE0538460...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 152.249.132.27

Registro de hora e data

Enviado: 07-jul-22 | 11:28
Visualizado: 07-jul-22 | 11:43
Assinado: 07-jul-22 | 11:43

Enviado: 07-jul-22 | 11:28
Visualizado: 07-jul-22 | 11:54
Assinado: 07-jul-22 | 11:55

Enviado: 07-jul-22 | 11:28
Visualizado: 08-jul-22 | 14:44
Assinado: 08-jul-22 | 14:45

Enviado: 07-jul-22 | 11:28
Visualizado: 07-jul-22 | 17:13
Assinado: 07-jul-22 | 17:14

Enviado: 07-jul-22 | 11:28
Visualizado: 07-jul-22 | 18:17
Assinado: 07-jul-22 | 18:17

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

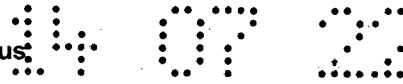
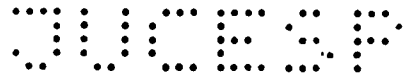
Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data



Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Caroline Lima

caroline.lima@echoenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01-set-20 | 08:30

ID: 1fa06ccd-f636-4177-98e3-4a2d1a38e5dd

Copiado

Enviado: 06-jul-22 | 17:51

Cedoc

cedoc@echoenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Copiado

Enviado: 06-jul-22 | 17:51

Janaina Noda

janaina.noda@echoenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06-out-21 | 13:09

ID: 62c47722-0dde-40c3-99f9-dfd5bd674e11

Copiado

Enviado: 06-jul-22 | 17:51

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Entrega certificada

Assinatura concluída

Concluído

Com hash/criptografado

Segurança verificada

Segurança verificada

Segurança verificada

06-jul-22 | 17:51

07-jul-22 | 18:17

07-jul-22 | 18:17

11-jul-22 | 09:12

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

4230UC

Q 70 41